

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.426, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Denomina de ANTÔNIO FREITAS DOS SANTOS, SEU TUNICO, o prédio da Unidade Básica de Saúde–UBS da Comunidade do Santo Antônio da Posse, Mangueirinha–PR.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Antônio Freitas dos Santos, Seu Tunico, o prédio da Unidade Básica de Saúde–UBS da Comunidade do Santo Antônio da Posse, Mangueirinha, Estado do Paraná.

Art. 2º A UBS da Comunidade da Santo Antônio da Posse, Mangueirinha – PR, a partir da vigência desta Lei, será identificado pela nomenclatura adotada, constando ainda tal nomenclatura no endereçamento das atas e documentos nele elaborados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod439298